



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1232

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1232

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 000108/2025 25/02/2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SR^a. IVAMARA DA SILVA CRISTIANO FRASSÃO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº.0000000863/2025 de 21/02/2025 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário e desligado do serviço público à pedido, a Sr^a. Ivamara da Silva Cristiano Frassão, portadora do RG. Nº. 33.844.378-2-SSP/SP e CTPS nº 013235 - Série 00254-SP, ocupante da função de Visitador Do Programa "Criança Feliz", sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 24/02/2025

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura , autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.
Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

21/05/2024 NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA
GRANADA-SP, CONFORME
ESPECÍFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000000813/2025 de 19/02/2025, com o ciente da Diretora da EMEI "José Aidar" e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, Sr^a. **Eliana Tolentino Couto Gonzales**, portadora do RG. nº 26.819.324-1-SSP/SP - PASEP nº. 203.4757498-4 e CTPS nº 021090 - Série-00292-SP, ocupante da função de Monitora, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso nº 001/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença á pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 11/2024 de 13/05/2024. O afastamento da servidora é por período nunca inferior a 180(cento e oitenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias, **a partir de 24/02/2025**, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura , autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 26 de Fevereiro de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.
Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

PORTARIA Nº 000109/2025 26/02/2025

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr^a. ELIANA TOLENTINO COUTO GONZALES, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 011/2024 DE 13/05/2024, PUBLICADA EM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1232

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 000110/2025

26/02/2025

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. YURENE APARECIDA PRATES INOUE, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 011/2024 DE 13/05/2024, PUBLICADA EM 21/05/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA-SP, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000000875/2025 de 24/02/2025, com o ciente da Diretora da EMEF "Adalgisa Pereira Prado" e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, Srª. Yurene Aparecida Prates Inoue, portadora do RG. nº 5.224.168-3-SSP/SP – PA-SEP nº. 180.70399.15-0 e CTPS nº 051036 – Série-265-A-SP, ocupante da função de Professora PEB-I – Nível A, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso nº 001/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica concedida a licença á pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 11/2024 de 13/05/2024. O afastamento da servidora é por período nunca inferior a 180(cento e oitenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias, a partir de 05/03/2025, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

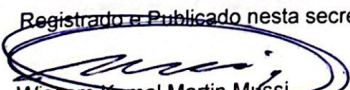
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 26 de Fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

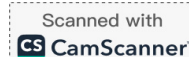

Wissam Kamel Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1232

Página 4 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

MUNICIPIO DE NOVA GRANADA – PREFEITURA, convida para participar de AUDIENCIA PUBLICA, para avaliação de Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada na Prefeitura Municipal de Nova Granada, sita a Praça São Benedito, nº417, Centro, nesta Cidade, as 15:00, do dia 07/03/2025, no salão Nobre.

CONVITE

MUNICIPIO DE NOVA GRANADA – PREFEITURA, convida para participar de AUDIENCIA PUBLICA, para avaliação de Ações de Saúde referente ao 3º Quadrimestres do exercício de 2024, a ser realizada na Prefeitura Municipal de Nova Granada, sita a Praça São Benedito, nº417, Centro, nesta Cidade, as 15:30, do dia 07/03/2025, no salão Nobre.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2025

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA (SP).

A Prefeitura Municipal de NOVA GRANADA - SP torna pública a retomada da sessão, na fase de habilitação negociação e intensão de recurso ao supramencionado que será realizada no dia **10/03/2025 às 09h00min.** INFORMAÇÕES: no Prédio da Prefeitura Municipal de NOVA GRANADA, situado a Praça São Benedito 417, Centro, Fone/Fax: (17) 32625200, e-mail: licitacao@novagranada.sp.gov.br NOVA GRANADA-SP, 07 de março de 2025.

Luiz Augusto Salvador – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025 - Processo nº 023/2025.** TIPO: Menor preço global. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, pelo sistema ponto a ponto, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes (Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020, com a Portaria CVS 05/13, de 09/04/2013, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Resolução RDC nº 216 de 15/09/04 da ANVISA e**

demais alterações), aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Nova Granada, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária. PARA O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA/SP. SESSÃO PUBLICA: no dia **20/03/2025 às 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Setor de Licitação ou pode ser solicitada através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226, Nova Granada - SP, 07 de março de 2025.

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

AVISO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – PROCESSO Nº
016/2025

O município de Nova Granada, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que o Processo Administrativo N.016/2025, Pregão Eletrônico N. 003/2025. Foi **REVOGADO**, 06 de março de 2025. – Luiz Augusto Salvador -Prefeito Municipal.